ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 176-V
do livro de Registro de Leis nº 36
em 28 / 12 / 81
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 851/81

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam assim denominadas as seguintes praças e ruas do Bairro Sagrada Família:

1 - Praça D. Joaquim, a que se situa entre as ruas Brasília de Minas, Padre Elifas, Padre Nicolau Ciampoli e Padre Melquíades.
2 - Praça João Paulo II, a que se situa entre as ruas Padre Gangana, Padre Elifas, Padre Francisco Roggembuk e Padre Melquíades.
3 - Rua Padre Melquíades, a que parte da Praça D. Joaquim e segue rumo ao nascente, paralelamente à rua Padre João Martins, atravessa a Praça João Paulo II, as ruas Padre Francisco Roggembuk e Padre Peixoto, terminando no extremo limite do bairro.
4 - Rua Padre João Martins, a que parte da rua Brasília de Minas, em frente às instalações da ITASA e segue para nascente até o final do Bairro.
5 - Rua Padre Elifas, a que parte também da Praça D. Joaquim, atravessa a Praça João Paulo II, as ruas Padre Francisco Roggembuk e Padre Peixoto, tendo seu ponto final no extremo leste do Bairro Sagrada Família.
6 - Rua Padre Modesto, a que se situa no limite norte do Bairro Sagrada Família, partindo da rua Brasília de Minas, atravessa as ruas Padre Nicolau, Padre Gangana, Padre Francisco Roggembuk e Padre Peixoto, terminando também no extremo leste do Bairro.
7 - Padre Nicolau Ciampoli, a que parte da rua Padre Modesto, paralelamente à rua Brasília de Minas, atravessa as ruas Padre Elifas e Padre Melquíades, terminando na rua Padre João Martins.
8 - Rua Padre Gangana, a que começa na rua Padre Modesto, atravessa a rua Padre Elifas, a Praça João Paulo II, a rua Padre Melquíades e vai até arua Padre João Martins.
9 - Rua Padre Francisco Roggembuk, a que parte da rua Padre Modesto, atravessa a rua Padre Elifas, a rua Padre Melquíades e termina na rua Padre João Martins.

Art. 2º - Continuará com a mesma denominação de Brasília de Minas o prolongamento que atravessa a rua Montes Claros e vai até a Av. D. Pedro de Alcântara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG) 28 de dezembro de 1.981

EDSON PAULO DA CUNHA
Prefeito Municipal